



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 996, DE 31 DE MARÇO DE 1982.

Abre crédito especial de Cr. \$-1.000.000,00.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, Sanciona e Promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 17 de março de 1982, conforme Autógrafo nº 06/82.--

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial da importância de Cr. \$-1.000.000,00 (hum milhão de /cruzeiros).--

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito a que se refere este artigo destina-se ao prosseguimento e conclusão de obras dos equipamentos do CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

9000- Reserva de Contingência.....Cr. \$-1.000.000,00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 31 de março de 1982.--


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por -
afixação no local de costume na data supra.--


Euclides Gonçalves Gonçalves
Secretário